



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu
Rua Nilo Peçanha, 29 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ – CEP 28860-000
previdencia@iprevca.rj.gov.br / (22) 2778-2041 / 2778-2036

PORTARIA Nº 008/2024

“Dispõe sobre a Concessão do Benefício de PENSÃO POR MORTE à RAISSA MUTTI AZEVEDO e MONIQUE MUTTI AZEVEDO”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art. 58 da Lei Municipal 1.047/2006, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme Protocolo Digital nº 8.176/2023;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento da servidora ativa DANIELLE LIMA COSTA MUTTI AZEVEDO, RG nº 10.077.527-9 e CPF nº 018.303.147-42, efetiva no cargo de Professor Docente A-1, Padrão I, Classe A1, Nível 01, matrícula nº 5702, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em favor de RAISSA MUTTI AZEVEDO, filha, o equivalente a 50% do benefício, e MONIQUE MUTTI AZEVEDO, filha, o equivalente a 50% do benefício, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §7º da CRFB/1988 com redação dada pela EC nº 41/2003, Art. 2º da Lei nº 10.887/2004 e Art. 21 da lei Municipal 1.047/2006, a partir da data do óbito, em 05/05/2023, conforme discriminado no quadro a seguir.

Parágrafo Único – Ressalta-se a forma de reajustamento segundo o princípio da preservação do valor real (Art. 40, §8º da CF/88 com redação da EC nº 41), sendo o provento corrigido pelo mesmo índice e data que ocorrer o reajuste do RGPS.

DESCRIÇÃO					VALOR (R\$)
Provento Mensal Apurado					3.489,92
BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE					
Nome	Grau de Parentesco	Data de Nascimento	Natureza	Percentual	Valor (R\$)
Raissa Mutti Azevedo	Filha	16/11/2007	Temporária	50%	1.744,96
Monique Mutti Azevedo	Filha	16/10/2009	Temporária	50%	1.744,96

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 05 de fevereiro de 2024.

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES
Diretor Presidente – Portaria nº 137/2023